

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**  
**CÂMPUS PELOTAS-VISCONDE DA GRAÇA**

## **Edital nº 06/2021**

O Diretor Geral do Câmpus Pelotas - Visconde da Graça, Prof. Álvaro Luiz Carvalho Nebel, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade legal de instituir a representação dos servidores (as) e discentes da comunidade escolar do câmpus, junto ao Conselho Superior (CONSUP) do Instituto Federal Sul-rio-grandense, conforme disposto em seu Regulamento, torna público o Edital n.º 06/2021.

### 1. Da candidatura:

1.1 Poderão ser candidatos(as) ao CONSUP, representando o segmento docente os(as), servidores(as) docentes que pertencerem ao quadro de pessoal ativo permanente do câmpus;

1.2 Poderão ser candidatos(as) ao CONSUP, representando o segmento discente, alunos(as) regularmente matriculados(as) na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do câmpus, desde que maiores de dezoito(18) anos no ato da inscrição;

1.3 Poderão ser candidatos(as) ao CONSUP, representando o segmento TAEs, os(as) servidores(as) técnico administrativos(as) que pertencem ao quadro de pessoal ativo permanente do câmpus;

1.4 As inscrições dos(as) candidatos(as) para representantes do câmpus no Conselho Superior do IFSul serão efetuadas de forma eletrônica, através do Sistema Unificado de Administração Pública(SUAP), no prazo estabelecido no cronograma eleitoral (Anexo I);

1.5 No ato da inscrição o(a) candidato(a) poderá redigir texto de apresentação, que ficará disponível ao eleitor(a) durante o período de campanha eleitoral previsto no cronograma (Anexo I);

1.6 Não havendo candidatos(as) inscritos(as) em algum segmento até o prazo final, a escolha do(a) representante deste segmento poderá ser feita por indicação da direção-geral do câmpus.

1.7 Encerrado o prazo de inscrições, a Comissão Eleitoral, divulgará a lista preliminar dos(as) candidatos(as), no prazo previsto no cronograma eleitoral (Anexo I)

### 2. Da votação

2.1 A votação, facultativa e uninominal, será em ambiente virtual, pelo Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) e realizar-se-á em um único dia, conforme prazo estabelecido no cronograma eleitoral (Anexo I).

2.2 Docentes, discentes e técnico-administrativos votarão exclusivamente em candidatos (as) pertencentes ao mesmo segmento do(a) votante.

2.3 Limita-se a cada usuário(a) apenas 1 (um) voto para a escolha do(a) representante da sua respectiva categoria, garantindo a lisura e o sigilo do processo.

2.4 Os votos serão computados a partir de planilha eletrônica gerada pela plataforma SUAP e validada pela Comissão Eleitoral (COE).

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**  
**CÂMPUS PELOTAS-VISCONDE DA GRAÇA**

2.5 Os trabalhos de recepção dos dados e verificação dos votos serão realizados pela Comissão Eleitoral (COE).

2.6 O sigilo do voto será assegurado pelo Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) cujo acesso é pessoal, individual e intransferível.

2.7 Para o ato de votar, todos(as) os(as) eleitores(as) deverão ter seu login e senha do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) ativos e estarem aptos a votar.

2.8 Serão considerados eleitos, como titulares, os candidatos que obtiverem o maior número de votos e, como suplentes, os segundos mais votados.

2.9 O resultado da apuração será divulgado na página do câmpus, conforme prazo estabelecido no cronograma eleitoral (Anexo I)

### 3. Dos recursos

3.1 Os recursos poderão ser interpostos por escrito e enviados para o e-mail [eduardoanjos@ifsul.edu.br](mailto:eduardoanjos@ifsul.edu.br), com assunto CONSUP/RECURSO conforme prazo estabelecido no cronograma eleitoral (Anexo I).

3.2 Os recursos serão avaliados pela Comissão Eleitoral.

### 4. Das disposições Gerais

4.1 A comissão eleitoral entregará oficialmente o resultado ao Diretor Geral para submissão ao conselho do câmpus após análise dos recursos.

4.2 A comissão eleitoral será constituída por: Ana Paula do Sacramento Wally e Sandra Souza Franco (docentes); Luiz Otávio Pereira Tavares e Júlia Bordalo Ossanes (discentes); Eduardo Vieira dos Anjos e Sérgio Adão dos Santos Nunes (técnico-administrativos).

4.4 Casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral em primeira instância e pelo Conselho do câmpus em instância final.

Pelotas, 21 de junho de 2021.

Prof. Álvaro Luiz Carvalho Nebel  
Diretor Geral Câmpus Pelotas - Visconde da Graça

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE  
CÂMPUS PELOTAS-VISCONDE DA GRAÇA

## CRONOGRAMA ELEITORAL – ANEXO I

DATA	ETAPA
22/06/2021	Publicação do Edital nº 06/2021
23/06/2021	Abertura inscrições
24/06/2021	Final das inscrições
25/06/2021	Início da validação e Fim da validação (23h59)
26/06 a 29/06/2021(23h59)	Período da campanha eleitoral
30/06/2021	Votação até as (23h59)
01/07/2021	Resultado preliminar 14 horas.
01/07/2021	Prazo para recursos em relação ao resultado preliminar da votação a partir das 14 horas às 18 horas.
02/07/2021	Prazo máximo para divulgação do resultado dos recursos até as 14 horas.
02/07/2021	- Divulgação do resultado final da eleição. - Encaminhamento do resultado final da eleição à direção-geral do câmpus. (Após as 20horas)